

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2023 - 9 páginas

Caldeirão Grande / BA – Quarta-feira, 05 de julho de 2023

SUMÁRIO

- OITAVO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019
- OITAVO ADITAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019
- OITAVO ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019
- OITAVO ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019



Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro 44750-000 – Caldeirão Grande / BA



OITAVO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

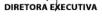
O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu representante legal, ADRIANA MARIA PEREIRA, nomeado através do Decreto nº 014/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2017, brasileira, portadora da carteira de identidade nº. 53655680-5 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 958.279.195-00 ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o no. 01.778.874/0001-37, situada na Avenida Tancredo Neves, Edf Empresarial Mundo Plaza, 620, Sala 208, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-20, neste ato 065.698.725-16 doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, oriundo do Chamamento Público nº 001/2019, tendo em vista o que consta do Processo nº 001/2019 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei municipal nº 007/2019, de 17 de julho de 2019 e Decreto Municipal nº 097/2019, de 26 de Julho de 2019, no que couber, demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA, PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO A GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES ADICIONAIS, VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, ALÉM DE IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE TÉCNICAS E **ESTRATÉGIAS VOLTADAS** PARA **MELHORAR OPERACIONAL** 0 ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA 1ª – Da vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por 05 (cinco) meses, ou seja, até 29/08/2023

DOCUMENTO OFICIAL | www.caldeiraogrande.ba.gov.br | DOCUMENTO OFICIAL

Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 − Centro − Caldeirão Grande − BA CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13



Lais Masc

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE



CLÁUSULA 2ª - Do valor: O valor estimado do Termo de Colaboração é de R\$ R\$ 126.107,28 (CENTO E VINTE SEIS MIL CENTO E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

CLÁUSULA 3ª - Da dotação orçamentária: As despesas oriundas do presente Termo de Colaboração onerarão os recursos orçamentários oriundos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Unidade Orçamentária	06.01- Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Ação	20.09- manutenção das ações da Secretaria de Administração	
Class. Econômica	33504300 – Subvenções Sociais	
Fonte de Recurso	00	

CLÁUSULA 4ª – As demais cláusulas ficam mantidas conforme estabelecidas no referido Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 5ª – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Saúde do Estado Bahia, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo Aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor.

Caldeirão Grande 27 de marco de 2023

Caldellate Statiate, 27 at Margo at 2020.	
PREFEITURA CALDEIRÃO GRANDE	IBDS
carimbo e assinatura	Caribalis Nass imentica DIRETORA EKECUTIVA
TES	TEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF/MF:	CPF/MF

DOCUMENTO OFICIAL | www.caldeiraogrande.ba.gov.br | DOCUMENTO OFICIAL

Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13

PREFEITURA MUNICIPAL CALDERÃO GRANDE

OITAVO ADITAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO № 004/2019



TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por seu representante legal, EDERSON LIMA DE SOUZA, nomeado através do Decreto nº 050/2018 de 02 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de abril de 2018, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 1168042976 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 028.734.995-08, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.778.874/0001-37, situada na Avenida Tancredo Neves, Edf Empresarial Mundo Plaza, 620, Sala 208, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-20, neste ato 065.698.725-16 doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, oriundo do Chamamento Público nº 004/2019, tendo em vista o que consta do Processo nº 004/2019 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei municipal nº 007/2019, de 17 de julho de 2019 e Decreto Municipal nº 097/2019, de 26 de Julho de 2019, no que couber, demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA COOPERAÇÃO SOCIAL, PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES, VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, ALÉM DE IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE TÉCNICAS E ESTRATÉGIAS VOLTADAS PARA MELHORAR OS INDICADORES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE.

DOCUMENTO OFICIAL | www.caldeiraogrande.ba.gov.br | DOCUMENTO OFICIAL

Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13

Laís Nascimento DIRETORA EXECUTIVA



CLÁUSULA 1ª – Da vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por 05 (cinco) meses, ou seja, até 27/08/2023.

CLÁUSULA 2ª – Do valor: O valor estimado do Termo de Colaboração é de R\$ R\$ 126.208,32 (CENTO E VINTE SEIS MIL DUZENTOS E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

CLÁUSULA 3ª – Da dotação orçamentária: As despesas oriundas do presente Termo de Colaboração onerarão os recursos orçamentários oriundos da seguinte dotação orçamentária:

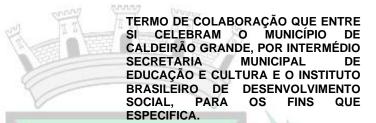
DOTA	ÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	7
09.01 – Fundo municipal de Assistência Social	
2031- Manutenção das Ações da Secretaria de Assistên	icia Social
2032- Manutenção do Fund <mark>o M</mark> unicipal de Assistência S	Social
2034- Manutenção da Prot <mark>eção socia</mark> l Básica	
33504300 – Subvenções So <mark>ciais</mark>	
00 , 29	
de Colaboração. CLÁUSULA 5ª – Do Foro: De comum acordo.	nantidas conforme estabelecidas no referido Termo
	ualquer outro, <mark>por mais privil</mark> egiado que seja para ste Termo Aditivo, e que não possa ser resolvida
E, por estarem de acordo, as partes assinam o vias de igual teor.	presente Termo de Colaboração, em 02 (duas)
Caldeirão Grande, <mark>27 de março de</mark> 2023.	
PREFEITURA CALDEIRÃO GRANDE	IBDS
carimbo e assinatura	caribalismas imentiva DIRETORA EXECUTIVA
TEST	TEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF/MF:	CPF/MF

DOCUMENTO OFICIAL | www.caldeiraogrande.ba.gov.br | DOCUMENTO OFICIAL

Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13



OITAVO ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO № 003/2019



O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato representado por seu representante legal, JOAO FERREIRA DE MATOS FILHO, nomeado através do Decreto nº 248/2017 de 01 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de abril de 2017, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 08607460-11 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o no. 966.356.495-49 ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.778.874/0001-37, situada na Avenida Tancredo Neves, Edf Empresarial Mundo Plaza, 620, Sala 208, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-20, neste ato 065.698.725-16 doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, oriundo do Chamamento Público nº 003/2019, tendo em vista o que consta do Processo nº 003/2019 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei municipal nº 007/2019, de 17 de julho de 2019 e Decreto Municipal nº 097/2019, de 26 de Julho de 2019, no que couber, demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA EDUCANDO PARA O DESENVOLVIMENTO, PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIO. **SERVICOS** DE **EDUCAÇÃO** DO **MEDIANTE ACÕES** COMPLEMENTARES, VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS, BEM COMO PROFISSIONAIS DA ÁREA, IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE TÉCNICAS E ESTRATÉGIAS VOLTADAS PARA MELHORAR OS INDICADORES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

DOCUMENTO OFICIAL | www.caldeiraogrande.ba.gov.br | DOCUMENTO OFICIAL Lais Massimento
Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA

CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13



CLÁUSULA 1ª – Da vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por 05 (cinco) meses, ou seja, até 27/08/2023.

CLÁUSULA 2ª – Do valor: O valor estimado do Termo de Colaboração é de R\$ R\$ 2.549.156,60 (DOIS MILHOES QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Unidade Orçamentária	08.00- Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Ação	20.20- manutenção das ações da Secretaria de Educação	
	20.23 – manutenção das ações do Fundo de Educação	
	20.24- Manutenção da ações do ensino infantil	
	20.25 – Manutenção das ações do ensino fundamental	
Class. Econômica	33504300 – Subvenções <mark>Sociais</mark>	
Fonte de Recurso	00, 01, 19	

CLÁUSULA 4^a – As demais cláusulas ficam mantidas conforme estabelecidas no referido Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 5ª – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Saúde do Estado Bahia, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo Aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de aco<mark>rdo, as</mark> partes assinam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor.

Caldeirão Grande, 27 de março de 2023.

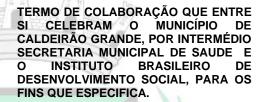
PREFEITURA CALDEIRÃO GRANDE	IBDS
carimbo e assinatura	GINETORE EXECUTIVA
TES	TEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF/MF:	CPF/MF

DOCUMENTO OFICIAL | www.caldeiraogrande.ba.gov.br | DOCUMENTO OFICIAL Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA

Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirao Grande – BA CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13



OITAVO ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO № 002/2019



O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato representado por seu representante legal, HAYLLA MONA LISA SOUZA MOTA SANTANA, nomeado através do Decreto nº 290/2017 de 12 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de junho de 2017, brasileira, portador da carteira de identidade nº. 357099230 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 033.162.045-48 ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o no. 01.778.874/0001-37, situada na Avenida Tancredo Neves, Edf Empresarial Mundo Plaza, 620, Sala 208, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-20, neste ato 065.698.725-16 doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, oriundo do Chamamento Público nº 002/2019, tendo em vista o que consta do Processo nº 002/2019 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei municipal nº 007/2019, de 17 de julho de 2019 e Decreto Municipal nº 097/2019, de 26 de Julho de 2019, no que couber, demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DE ATENÇÃO INTEGRAL, PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES, VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, ALÉM DE IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE TÉCNICAS E ESTRATÉGIAS VOLTADAS PARA MELHORAR OS INDICADORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS

DOCUMENTO OFICIAL | www.caldeiraogrande.ba.gov.br | DOCUMENTO OFICIAL

Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 − Centro − Caldeirão Grande − BA CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13

Laís Nascimento
DIRETORA EKECUTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE A transformação continua!

CLÁUSULA 1ª – Da vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por 05 (cinco) meses, ou seja, até 27/08/2023.

CLÁUSULA 2ª - Do valor: serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.690.457,49 (TRES MILHOES SEISSENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVECENTAVOS), conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Orçamentária	07.01- Fundo Municipal de Saúde 20.14- manutenção do Fundo Municipal de Saúde 20.16- manutenção da atenção básica 20.19 – manutenção do bloco da média e alta complexidade		
Ação			
Class. Econômica	33504300 – Subvenções Sociais		
Fonte de Recurso	02,14		

CLÁUSULA 4ª – As demais cláusulas ficam mantidas conforme estabelecidas no referido Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 5ª – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Saúde do Estado Bahia, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo Aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor.

Caldeirão Grande, 27 de março de 2023.

PREFEITURA CALDEIRAO GR	ANDE	IBDS
carimbo e assinatura		ribalis Massimento IRETORA EKECUTIVA
	TESTEMUNHA	INCIONA CACCOTTVA
NOME:	NOME:	
CPF/MF:	CPF/MF	

DOCUMENTO OFICIAL | www.caldeiraogrande.ba.gov.br | DOCUMENTO OFICIAL Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA

CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13